MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSUNI

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Data: 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (**UFERSA**) convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **9ª Reunião Ordinária de 2020**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária de 2020;
2. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o artigo 3° da resolução CONSUNI/UFERSA nº 13/2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);
3. Outras ocorrências.

Data: 18 de novembro de 2020 (sexta-feira).
Horário: 09 horas
Local: Remotamente via Google Meet

Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho Universitário (Consuni)
9ª Reunião Ordinária de 2020

1° PONTO

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária de 2020;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da oitava reunião ordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Luciana Dantas Mafra** e **Walber Medeiros Lima**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Sharon Dantas da Cunha** e **Wesley de Oliveira Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Lázaro Luis de Lima Sousa** e **Danniel Cavalcante Lopes;** Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina-Rugama** e **Ivanilson de Souza Maia;** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS**): Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e **Hudson Palhano de Oliveira Galvão**; Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha**; representantes técnico-administrativos: **Anônio Frankliney Viana Faustino, Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais**; representante discente: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira.** Conselheiros com faltas justificadas: Jackson de Brito Simões, Elisângela André de Oliveira Chaves e Paulo Caetano Davi. Conselheiros com falta não justificada: Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes e Luciara Maria de Andrade. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre as atas da sexta e sétima reuniões ordinárias e décima e décima quarta reuniões extraordinárias de dois mil e vinte. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de Aline Raiany Fernandes Soares, Ravena Cibelle Nunes da Silva, Janaiky Pereira de Oliveira e Rodrigo César Santiago, conforme pareceres número dois e três de dois mil e vinte do CONSAD e sete e oito de dois mil e vinte do CONSEPE, respectivamente. **Quarto ponto:** Apreciação e homologação sobre indicação de membro externo titular do Conselho de Curadores para completar mandato. **Quinto ponto.** Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta, colocou em discussão e solicitou a inclusão da ata da décima quarta reunião extraordinária do CONSUNI ao primeiro ponto de pauta, a pedido do Ministério Público Federal do Trabalho. A solicitação foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções. Em seguida, a pauta, com alterações, foi votada e aprovada por

unanimidade. As justificativas de ausências foram votadas e aprovadas, também, por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** apresentou correções nas atas da sexta e sétima reuniões extraordinárias de dois mil e vinte. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** solicitou um acréscimo à fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira na ata da sétima reunião ordinária de dois mil e vinte. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** apresentou correções nas atas da sexta reunião ordinária e décima reunião extraordinária de dois mil e vinte. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** solicitou um acréscimo, em sua fala, na ata da sexta reunião ordinária de dois mil e vinte. Em seguida, as atas da sexta e sétima reuniões ordinárias e décima e décima quarta reuniões extraordinárias de dois mil e vinte foram votadas e aprovadas, com alterações, por quinze votos favoráveis e cinco abstenções. O conselheiro **Alan Martins de Oliveira** pediu que fosse registrado sua abstenção referente à ata da décima quarta reunião extraordinária de dois mil e vinte. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** pediu que fosse registrado sua abstenção referente às atas da décima e décima quarta reuniões extraordinárias de dois mil e vinte. Todas as correções propostas pelos conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da resolução número onze de dois mil e dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** salientou a dificuldade de afastamento docente e falou acerca do documento assinado pelo professor Arthur Araújo, com relação ao afastamento da professora Janaina Salustio da Silva, e o risco da ocorrência de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso acontecesse algum tipo de imprevisto. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** esclareceu, com relação ao afastamento da professora Janaina Salustio da Silva, que a mesma havia solicitado o afastamento condicionado ao retorno do professor Arthur Araújo, a partir do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou se já existia algum edital homologado para aproveitamento. O conselheiro **Antônio Frankliney Viana Faustino** disse, com relação ao processo da professora Janaina Salustio da Silva, que havia sido aberto o processo de seleção, o edital vinte e um de dois mil e vinte, que previa um professor substituto para suprir a vaga da mesma; logo, a contratação ocorreria após o dia oito de janeiro, ao término do impedimento legal para as reeleições de dois mil e vinte. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** falou acerca do excesso de informações contidas em alguns processos enviados aos conselheiros, que contribuíam somente para o volume significativo da pasta. Apontou, ainda, com relação ao processo da professora Janaina Salustio da Silva, que no documento emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), a data na qual o Pró-Reitor Adjunto havia assinado estava errada, pois

correspondia ao ano de dois mil e dezoito. Em seguida, o processo de afastamento da servidora Janaina Salustio da Silva foi votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **Sharon Dantas da Cunha** falou acerca da possibilidade de que o afastamento só ocorresse após a contratação do substituto e que o tempo da docente contasse a partir do tempo de contratação do mesmo. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** informou que estava sendo feita a busca em editais para aproveitamento de algum candidato e que existiria, inclusive, a possibilidade, no edital, de um candidato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** disse que a professora Shirlene Kelly Santos Carmo havia informado que já tinha um edital de outra universidade, de processo seletivo de professor substituto, do qual seria aproveitado o candidato para suprir a referida vaga. O conselheiro recomendou, ainda, que nos próximos processos de afastamento viesse uma declaração da PROGEPE informando a previsão de contratação de professor substituto, se fosse o caso. Logo após, o processo de afastamento da servidora Shirlene Kelly Santos Carmo foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. Sem discussão, o processo de redistribuição da servidora Aline Raiany Fernandes Soares foi votado e aprovado por unanimidade. Sem discussão, o processo de redistribuição da servidora Ravena Cibelle Nunes da Silva foi votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** informou que, de acordo com os autos, o processo da servidora Janaiky Pereira de Oliveira se daria por permuta. Em seguida, o processo de redistribuição da servidora Janaiky Pereira de Oliveira foi votado e aprovado por unanimidade. Sem discussão, o processo de redistribuição do servidor Rodrigo César Santiago foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou se a indicação para o Conselho de Curadores seria somente do representante titular. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, em resposta ao conselheiro Wesley de Oliveira Santos, disse que sim. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** fez observações acerca do processo no sentido da não especificação sobre quanto tempo seria necessário para a complementação do referido mandato. Falou, também, acerca da não existência da manifestação de anuência da pessoa indicada. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que brevemente seria anunciado o prazo do mantado do referido conselho. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** sugeriu que não se votasse agora e que fosse solicitada a outra nomeação para que na próxima reunião os dois nomes fossem apreciados. Sugeriu, ainda, que a eleição pudesse ser vinculada à um link rápido no SIGELEIÇÃO. Enfatizou, ainda, a necessidade do conhecimento acerca do perfil da pessoa que iria compor o referido conselho. Após discussões, o encaminhamento da conselheira Maria

Kaliane de Oliveira Morais foi votado e aprovado por dezessete votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. **QUINTO PONTO**. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** fez elogios ao trabalho dos servidores Francelisa e Xavier. Apontou, ainda, problemas na transmissão da reunião para o YouTube. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** parabenizou o ex conselheiro Allyson Bezerra pela conquista da eleição à nível municipal de Mossoró. Externou, também, repressão com relação à tentativa de ação feita pela atual gestão, com o intuito de que fosse coibida a votação do CONSUNI. Salientou, ainda, a necessidade de respeito às decisões e deliberações do Conselho Universitário. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que as atas apresentadas para a deliberação do conselho careciam de correções e acréscimos de falas. O conselheiro manifestou, ainda, referente à decisão de retirada do quadro do ditador Costa e Silva, repúdio à atitude da reitora em judicializar o CONSUNI e retirar seu veto. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, em resposta ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, disse que não existia nenhuma interferência da atual gestão para com a Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) e que todas as atas das reuniões eram apreciadas, discutidas e votadas levando em consideração todas as modificações propostas pelos conselheiros. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** disse que era estarrecedor o fato da atual reitora ter impetrado um mandato de segurança contra o Conselho Universitário, com o intuito de que fosse evitado o exercícios das atribuições do mesmo. Parabenizou, nesse sentido, o conselheiro Rodrigo Costa por informar aos conselheiros acerca do referido processo de judicialização. Falou, também, acerca do posicionamento do magistrado Dr. Lauro ao enfatizar que um reitor poderia muito, mas não poderia tudo, limitado que seria as decisões do conselho. Enfatizou, ainda, a necessidade dos conselheiros não se omitirem no exercício de suas funções e exercerem sua liberdade para agir conforme a legalidade. Salientou, ainda, que o presente Conselho Universitário não era local de embates e sim de discussões em prol da coletividade, dos estudantes, da comunidade acadêmica e de toda a sociedade. Por fim, enfatizou a desnecessidade da judicialização e suplicou, ainda, parcimônia nas decisões. O conselheiro **Alan Martins de Oliveira** questionou se o quadro do ditador Costa e Silva já havia sido retirado das dependências da universidade. Salientou, também, a importância, por parte de todos os membros do conselho, incluindo a reitora, de participação nas reuniões do referido Conselho Universitário. Demonstrou, ainda, receio de que os processos judiciais se tornassem rotina dentro da universidade. O conselheiro disse, ainda, que uma decisão do conselho só poderia ser vetada se essa ferisse a legalidade ou trouxesse qualquer prejuízo para a instituição. Salientou, portanto, a necessidade de diálogo da atual gestão para com as instâncias da universidade. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, informou que o quadro havia sido retirado no mesmo dia da decisão tomada pelo CONSUNI. Salientou, ainda, que de acordo com a resolução um de dois mil e dezessete,

não existiria a obrigatoriedade da titular nas reuniões dos conselhos. Enfatizou, também, que a gestão estava sempre aberta ao diálogo. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** parabenizou o evento Fórum de Coordenadores de Curso da UFESA. Salientou, ainda, a importância do diálogo e o respeito aos documentos institucionais. Enfatizou, também, que qualquer decisão do conselho era tomada em conjunto em prol da universidade. Após considerações, a reunião foi encerrada e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia __ de ___ de dois mil e vinte, segue assinada pela presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:
Roberto Vieira Pordeus _____
Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
Samuel Oliveira de Azevedo _____
Francisco Edcarlos Alves Leite_____
Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
Walber Medeiros Lima _____
Luciana Dantas Mafra_____
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
Sharon Dantas da Cunha _____
Wesley de Oliveira Santos_____
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
Lázaro Luis de Lima Sousa _____
Danniel Cavalcante Lopes_____
Centro de Ciências Agrárias (CCA):
Adrian José Molina-Rugama _____
Ivanilson de Souza Maia _____
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
Rodrigo Silva Costa _____
Paulo Alfredo Simonetti Gomes_____
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
José Albenes Bezerra Júnior_____
Hudson Palhano de Oliveira Galvão _____
Centro de Engenharias (CE):
Alan Martins de Oliveira_____
Jardel Dantas Cunha_____
Representantes técnico-administrativos:

Antônio Frankliney Viana Faustino _____

Jeferson Santos Teixeira da Silva_____

Maria Kaliane de Oliveira Morais_____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____

2° PONTO

2. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o artigo 3° da resolução CONSUNI/UFERSA nº 13/2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	**Wesley de Oliveira Santos**
Documento	**MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre:** Altera o artigo 3° da resolução CONSUNI/UFERSA Nº 13/2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

1. Relatório

Considerando o disposto no Art.1º da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), corroboro com a proposta de inclusão da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), na composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), devido a mesma também tratar os dados digitais.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. Voto

	Aprovar texto da norma sem alterações
x	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma

3. Emendas (quando for minuta de resolução/decisão)

A proposição de emendas pelo relator, estão descritas em vermelho:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic);

Emendas em vermelho – relator Wesley:

Art. 3º A CPAD será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, indicados por cada uma das Pró-Reitorias e Setores listados abaixo:

a)Pró-Reitoria de Administração (PROAD) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;

b)Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;

c)Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente;*

d)Divisão de Arquivo e Protocolo (DIAP) – *2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes*; e

e) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC)– *1 (um) titular e 1 (um) suplente.*

Mossoró, 19 de outubro de 2020.

WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS:01354154380

Assinado de forma digital por WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS:01354154380
Dados: 2020.10.19 23:24:20 -03'00'

Nome do Relator

Wesley de Oliveira Santos

Conselheiro do CONSUNI

Rodrigo Leite <rodrigoleite@ufersa.edu.br>

Importância da TI na CPAD

2 mensagens

Alex José Velasco Nunes <alex.nunes@ufersa.edu.br> 22 de setembro de 2020 08:13
Para: Rodrigo Leite <rodrigoleite@ufersa.edu.br>

Prezado, bom dia!

De acordo com a LGPD em seu primeiro artigo:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, ***inclusive nos meios digitais***, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) também vai tratar os dados digitais. Visando esta especificidade existe a necessidade de servidores relacionados com a Tecnologia da Informação em compor a referida Comissão.

Atenciosamente,

--

Alex José Velasco Nunes, Msc.
Diretor da Divisão de Segurança da Informação

Técnico em Tecnologia da Informação - SUTIC UFERSA
Zap Fone: 55 84 99634-1001 - Ramal: 1061

Curriculum Lattes:
http://lattes.cnpq.br/1243645148281074

Rodrigo Leite <rodrigoleite@ufersa.edu.br> 22 de setembro de 2020 10:32
Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br>

Cibele,

Por gentileza, anexar este email para justificar a alteração na norma da CPAD.

At.,

Rodrigo Leite
Assessor Técnico do Gabinete de Governança
Reitoria - UFERSA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº ____/2020, de ___ de ___ de 2020.

Altera o artigo 3° da resolução Consuni/Ufersa nº 13/2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **xª Reunião _rdinária de 2020**, em sessão realizada no dia xx de xx de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic);

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 3° da resolução Consuni/Ufersa nº 13/2017, que dispõe sobre a criação da CPAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ~~**Art. 3º** A CPAD será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, indicados por cada uma das Pró-Reitorias e Setores listados abaixo:~~
>
> ~~a) Pró-Reitoria de Administração – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;~~
>
> ~~b) Pró-Reitoria de Planejamento – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;~~
>
> ~~c) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*; e~~
>
> ~~d) Divisão de Arquivo e Protocolo – *2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.*~~
>
> **Art. 3º** A CPAD será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, indicados por cada uma das Pró-Reitorias e Setores listados abaixo:
>
> a) Pró-Reitoria de Administração – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;
>
> b) Pró-Reitoria de Planejamento – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;

c) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – *1 (um) titular e 1 (um) suplente;*

d) Divisão de Arquivo e Protocolo – *2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes*; e

e) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – *1 (um) titular e 1 (um) suplente.*

Emendas em vermelho – relator Wesley:

Art. 3º A CPAD será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, indicados por cada uma das Pró-Reitorias e Setores listados abaixo:

b) Pró-Reitoria de Administração (PROAD) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;

b) Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente*;

c) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente;*

d) Divisão de Arquivo e Protocolo (DIAP) – *2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes*; e

e) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) – *1 (um) titular e 1 (um) suplente.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, xx de xxx de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente

3° PONTO

3. Outras ocorrências